



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **51º CONSELHO DIRETOR**

### **63ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 26 á 30 de setembro de 2011*

---

CD51.R10 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CD51.R10***

#### **PROGRAMA E ORÇAMENTO DA OPAS DE 2012–2013**

##### ***O 51º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o projeto de Programa e Orçamento da OPAS de 2012–2013 (*Documento Oficial 338 e Addendum IV*);

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (*Documento CD51/2*);

Tendo examinado os cenários D e E, recomendados pelo 148º Comitê Executivo, e introduzido adicionalmente um cenário consensual contendo um aumento de 3,2% nas cotas (*Addendum IV*);

Observando os esforços da Diretora de propor um programa e orçamento que leve em consideração tanto as questões econômicas dos Estados Membros como os mandatos de saúde pública da Organização;

Considerando o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS,

#### ***RESOLVE:***

1. Aprovar o programa de trabalho para a Repartição como exposto no Programa e Orçamento da OPAS de 2012–2013 (*Documento Oficial 338 e Addendum IV*).

2. Solicitar que a Diretora continue buscando eficiências e medidas de redução dos custos, sempre que possível.

3. Distribuir no exercício financeiro de 2012–2013 a soma de US\$ 310.637.902 da seguinte maneira: (a) US\$ 285.100.000 para o Orçamento Efetivo de Trabalho (seções 1–16) que requer um aumento de 3,2% das cotas de contribuição dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS em relação ao biênio de 2010–2011; e (b) US\$ 25.537.902 como transferência ao Fundo de Equalização Tributária (seção 17), como indicado na tabela abaixo:

SEÇÃO	TÍTULO	MONTANTE
1	Reduzir o ônus socioeconômico e para a saúde das doenças transmissíveis	23.139.000
2	Combater a infecção pelo HIV/aids, tuberculose e malária	6.479.000
3	Prevenir e reduzir doença, incapacidade e morte prematura por afecções crônicas não transmissíveis, transtornos mentais, violência e acidentes	11.618.000
4	Reduzir a morbidade e mortalidade e melhorar a saúde nas principais fases do ciclo de vida, incluindo gravidez, parto, período neonatal, infância e adolescência, e melhorar a saúde sexual e reprodutiva e promover o envelhecimento ativo e saudável para todos os indivíduos	11.613.000
5	Reduzir as consequências para saúde de emergências, desastres, crises e conflitos e minimizar seu impacto socioeconômico	4.469.000
6	Promover a saúde e o desenvolvimento e prevenir ou reduzir fatores de risco como tabagismo, uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, alimentação pouco saudável, sedentarismo e sexo sem proteção que afetam o estado de saúde	7.757.000
7	Abordar os determinantes socioeconômicos fundamentais de saúde através de políticas e programas que aumentam a equidade na saúde e integram enfoques sensíveis ao gênero, a favor dos pobres e baseados nos direitos humanos	8.012.000
8	Promover um ambiente mais saudável, intensificar a prevenção primária e influir em políticas públicas em todos os setores para lidar com as causas básicas de ameaças ambientais à saúde	11.717.000
9	Melhorar a nutrição, inocuidade dos alimentos e segurança alimentar em todo o ciclo de vida e em apoio à saúde pública e desenvolvimento sustentável	10.750.000
10	Melhorar a organização, gestão e prestação de serviços de saúde	8.253.000
11	Fortalecer a liderança, governança e fundamentação em comprovação científica dos sistemas de saúde	30.386.000

SEÇÃO	TÍTULO	MONTANTE
12	Garantir maior acesso, qualidade e uso de produtos e tecnologias médicos	7.115.000
13	Assegurar uma força de trabalho de saúde competente, ativa, produtiva e disponível para melhorar os resultados de saúde	9.439.000
14	Expandir a proteção social através de financiamento justo, adequado e sustentável	5.171.000
15	Fornecer liderança, fortalecer a governança e incentivar parcerias e colaboração com Estados Membros, sistema das Nações Unidas e outros interessados diretos para cumprir o mandato da OPAS/OMS em realizar a agenda global de saúde, como estipulado no Décimo Primeiro Programa Geral de Trabalho da OMS e Agenda de Saúde para as Américas	65.426.000
16	Desenvolver e manter a OPAS/OMS como uma organização flexível com capacidade de aprender, permitindo que cumpra o seu mandato de modo mais eficiente e competente	63.756.000
	Orçamento efetivo de trabalho para 2012–2013 (seções 1–16)	285.100.000
17	Contribuições do pessoal (transferência do Fundo de Equalização Tributária)	25.537.902
	Total: todas as seções	310.637.902

4. Que a distribuição orçamentária será financiada por:

(a) Cotas de contribuição de:

Estados Membros, Estados Participantes e Membros  
Associados conforme a escala adotada .....217.937.902

(b) Receitas diversas .....12.000.000

(c) Proporção do AMRO aprovada na 64<sup>a</sup> Assembleia  
Mundial da Saúde .....80.700.000

TOTAL .....310.637.902

5. Ao estabelecer as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, as cotas terão uma redução adicional de acordo com valor do crédito no Fundo de Equalização Tributária, exceto os créditos dos Estados que cobram tributos dos salários recebidos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) por seus

cidadãos e residentes que terão redução conforme os valores de tais restituições tributárias pela RSPA.

6. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, os montantes que não excedam a distribuição orçamentária exposta no parágrafo 2 estarão disponíveis para o pagamento das obrigações incorridas no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, inclusive; não obstante a disposição deste parágrafo, obrigações durante o exercício financeiro de 2012–2013 serão limitadas ao orçamento efetivo de trabalho, ou seja, seções 1–16 da tabela de distribuição orçamentária no parágrafo 2.

7. Que a Diretora estará autorizada a fazer transferências entre as seções de distribuição orçamentária do orçamento efetivo de trabalho até um montante que não exceda 10% do valor distribuído para a seção do qual é feita a transferência; transferências entre as seções do orçamento de mais de 10% da seção da qual o crédito é transferido podem ser feitas com a aprovação do Comitê Executivo, sendo que todas as transferências de créditos do orçamento devem ser informadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

8. Que até 5% do orçamento designado ao nível nacional será reservado como “Alocação Variável por Países” como estipulado na Política Orçamentária Regional para Programas. O gasto na alocação variável por países será autorizado pela Diretora de acordo com os critérios aprovados pela 2.<sup>a</sup> Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, como apresentado à 142.<sup>a</sup> Sessão do Comitê Executivo no Documento CE142/8. Os gastos efetuados da alocação variável por países serão refletidos nas seções correspondentes 1–16 da distribuição orçamentária ao fazer o informe.

9. Estimar o montante do gasto no programa e orçamento para 2012–2013 a ser financiado por outras fontes em US\$ 328.300.000, como exposto no *Documento Oficial 338 e Addendum IV*.

(Sétima reunião, 29 de setembro de 2011)